



LEI Nº 571/2024

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**DENOMINA DE RUA PROFESSOR JOSÉ WILTON PEREIRA CABRAL, RUA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, E RUA ANGELITA PASTORAL DA SILVA AS RUAS QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Barro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR JOSÉ WILTON PEREIRA CABRAL, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Sul com a Rua Poço da Pedra e ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

Art. 2º. Fica denominado de Rua JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

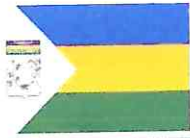
Art. 3º. Fica denominado de Rua ANGELITA PASTORA DA SILVA, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Sul com a Rua Poço da Pedra e ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, aos 05 de agosto de 2024.

  
HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que as leis de número 570/2024 e 571/2024, datadas de 05 de agosto de 2024, foram publicadas na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Barro- CE, 05 de agosto de 2024.

*Nádia Gonçalves Martins*

---

**Nádia Gonçalves Martins**  
Servidora efetiva, matrícula 4607.